



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 071/2025.

Data: 26 de Novembro de 2025.

Matéria: PROJETO DE LEI Nº. 1055/2025.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em doação, com a finalidade de abertura de rua projetada e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº. 1055/2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta à Câmara Municipal de Foz do Jordão, para apreciação, discussão e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da Sra. VERA LUCIA CHICORA, brasileira, portadora do RG nº 3.137.060-5 e inscrita no CPF sob o nº 215.427.919-87, casada com ANTONIO TONET, brasileiro, portador do RG nº 1.493.895 e inscrito no CPF sob o nº 234.826.139-15, **uma área de terras 561,88m²** (quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados), parte pertencentes à matrícula de n.º 40.056, folha 01, do Livro 2, do Registro Geral do 2º Ofício Registro de Imóveis de Guarapuava – PR, para abertura da Rua Projetada, com as seguintes coordenadas 388174.77 mE, 7152869.41 mS, 388156.20 mE, 7152811.08 mS, 388192.0398 mE, 7152772.5325 mS.

Art. 2º - Em decorrência da referida doação o município se compromete a arcar com as despesas documentais decorrentes da presente doação e aquelas decorrentes da abertura da Rua Projetada, bem como pavimentação e passeio público na referida rua.

Art. 3º As despesas de obras de implantação de rede de extensão de energia e rede de distribuição de água, correrão às custas da doadora.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 18 de novembro de 2025.

Francisco Celi da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente, e demais vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Por intermédio do presente, dirigimo-nos à Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei que visa obter autorização de doação para que o Poder Executivo, receba imóvel em doação, com a finalidade de abertura de rua projetada, conforme mapa anexo, a qual visa estabelecer uma nova via de acesso dentro do quadro urbano existente.

Assim, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente proposição seja apreciada e aprovada em regime de urgência, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 18 de novembro de 2025.

Francisco Celi da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CONCLUSÃO DO VOTO:

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 26 de Novembro de 2025.



IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator



MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente



JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro